



UNIVERSIDADE
FERNANDO
PESSOA

Projeto de Graduação

[Licenciatura em Criminologia]

Lucas Manuel Rocha Cardoso

Orientador: Professor Doutor Paulo Vieira Pinto

Porto, 2026



Universidade Fernando Pessoa
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
Curso de Criminologia

Projeto de Graduação

Determinantes Biopsicossociais na Perceção da Prisão Perpétua e da Pena de Morte

Lucas Manuel Rocha Cardoso

Orientador: Professor Doutor Paulo Vieira Pinto

Porto, 2026

Projeto de graduação apresentado à Universidade
Fernando Pessoa como parte integrante dos
requisitos para obtenção do grau de Licenciatura
em Criminologia.

Resumo

O presente projeto de investigação tem como objetivo compreender de que forma fatores biopsicossociais influenciam a formação das opiniões individuais relativamente à pena de morte e à prisão perpétua. Partindo do modelo biopsicossocial de Engel (1977), o estudo procura analisar a influência de fatores biológicos, psicológicos e sociais na construção dos juízos sobre as penas extremas. Para esse efeito, foram exploradas as contribuições teóricas de autores como António Damásio, Joshua Greene, Stanley Cohen, Michel Foucault e David Garland, permitindo compreender o papel das emoções, dos processos de julgamento moral, das influências socioculturais e das representações sociais do crime na formação das atitudes perante a punição. Metodologicamente, propõe-se a realização de um estudo qualitativo, recorrendo a entrevistas semiestruturadas e à análise temática dos dados. Espera-se que a investigação contribua para uma compreensão mais aprofundada dos fatores que influenciam as perceções dos indivíduos sobre a pena de morte e a prisão perpétua, reforçando a importância de uma abordagem multidimensional na análise deste fenómeno.

Palavras-chave: Modelo biopsicossocial; emoções; juízo moral; opinião pública; pena de morte; prisão perpétua.

Abstract

This research project aims to understand how biopsychosocial factors influence the formation of individual opinions regarding the death penalty and life imprisonment. Based on Engel's (1977) biopsychosocial model, the study seeks to analyse the influence of biological, psychological, and social factors on the construction of judgments about extreme forms of punishment. To achieve this objective, the theoretical contributions of authors such as António Damásio, Joshua Greene, Stanley Cohen, Michel Foucault, and David Garland were explored, highlighting the role of emotions, moral judgment processes, sociocultural influences, and social representations of crime in shaping attitudes towards punishment. Methodologically, the project proposes a qualitative study using semi-structured interviews and thematic analysis. It is expected that the research will contribute to a deeper understanding of the factors influencing individuals' perceptions of the death penalty and life imprisonment, reinforcing the importance of a multidimensional approach to the analysis of this phenomenon.

Keywords: Biopsychosocial model; emotions; moral judgment; public opinion; death penalty; life imprisonment.

Dedicatória

Gostaria de dedicar este projeto principalmente à minha família, especialmente à minha mãe. Foi graças à sua influência que decidi continuar os estudos e caminhar sobre uma nova rota, não conseguia pedir por apoio maior na vida do que ela, e ao meu irmão, que sempre serviu de ídolo, e me deu coragem para continuar em momentos frágeis da nossa vida.

Agradecimentos

Gostaria de agradecer primeiramente ao Professor Doutor Paulo Vieira Pinto, o orientador do meu projeto, pela atenção que me deu no projeto, pela oportunidade de estágio que me forneceu e pelo facto de ter sido um ótimo professor, tornando as aulas sempre interessantes.

Gostaria de agradecer também ao meu grupo de amigos na turma, nomeadamente ao José, que realizou trabalhos comigo desde o primeiro ano, sendo o primeiro amigo que tive lá, e ao Marcos, Leandro e Eduardo, que apesar de terem chegado um pouco depois, foram também ótimos amigos, agradeço-lhes todos os momentos divertidos que passamos, desde os churrascos às idas à praia.

Por fim, fora da universidade, gostaria de agradecer especialmente aos meus melhores amigos, Marta e José, no qual partilhamos momentos incríveis, mesmo em tempos de stress e ansiedade, atrevendo-me a dizer que a nossa amizade foi a força para todos nós acabarmos os nossos cursos.

Índice

Resumo	6
Abstract	7
Parte I - Introdução	1
1.1 Contextualização e questão de investigação	1
1.2 Objetivos do estudo	2
1.2.1 Objetivo geral	2
1.2.2 Objetivos específicos	2
1.3 Metodologia e enquadramento geral do estudo	2
1.4 Limitações do estudo	3
1.5 Contribuições do estudo para o futuro	3
Parte II - Enquadramento Teórico	4
2.1 Modelo Biopsicossocial	4
2.1.1 Fatores biológicos	5
2.1.2 Fatores psicológicos	6
2.1.3 Fatores sociais	9
2.2 Penas extremas	10
2.2.1 Evolução Histórica das Penas	11
2.2.2 Como é que a sociedade contemporânea molda a punição?	12
2.3 Integração dos fatores biopsicossociais na formação de opiniões sobre as penas	13
2.3.1 A interação entre fatores biológicos e psicológicos	14
2.3.2 O papel do contexto social na formação das atitudes punitivas	15
2.3.3 Implicações para a compreensão das penas extremas	16
2.3.4 Ponte para a metodologia	16
Parte III - Metodologia e instrumentos para recolha de informação	17
3.1 Metodologia Utilizada	17
3.2 Participantes e Amostras	17
3.3 Instrumento de recolha de dados	18
3.4 Procedimento de recolha de dados	19
3.5 Análise dos dados	20
4. Resultados Esperados	21
5. Conclusão	22
Referências	24

Parte I - Introdução

1.1 Contextualização e questão de investigação

As penas são uma das dimensões mais importantes dos sistemas de justiça criminal, desempenhando um papel fundamental na regulação do comportamento social e na resposta das instituições relativamente ao crime. Entre as diferentes formas de sanções penais, a pena de morte e a pena de prisão perpétua são as que mais se destacam, devido ao facto de serem especialmente controversas, erguendo debates éticos, jurídicos e sociais relacionados com os conceitos de justiça, direitos humanos e as finalidades das penas.

Apesar de nos dias de hoje existirem enquadramentos legais e princípios normativos que orientam a aplicação das penas, as opiniões dos indivíduos relativamente às penas extremas são divergentes (Roberts & Hough, 2002). Esta divergência reflete-se nas diferentes formas de interpretar a justiça criminal, sendo esta frequentemente influenciada por fatores emocionais, morais e socioculturais. Seguindo este raciocínio, é então relevante compreender de que forma os indivíduos constroem os seus juízos sobre a legitimidade, adequação e finalidade destas penas.

Para além disso, a opinião pública constitui também um fator fundamental nesta investigação, uma vez que desempenha um papel relevante na forma como o crime e a punição são percecionados e discutidos socialmente, podendo influenciar debates políticos e sociais que envolvem tópicos como a severidade das respostas penais. Assim, a análise das perceções individuais relativamente à pena de morte e à prisão perpétua permite aprofundar a compreensão dos processos subjacentes à formação da opinião pública neste domínio. Neste sentido, estudos recentes demonstram que as atitudes face à pena de morte variam significativamente em função de fatores individuais e contextuais, reforçando a pertinência de uma abordagem que contemple a multiplicidade de determinantes envolvidos (McCarthy & Brunton-Smith, 2024).

Tendo em conta que as atitudes perante as penas extremas podem resultar da interação entre fatores biológicos, psicológicos e sociais, o modelo biopsicossocial proposto por Engel

(1977) apresenta-se particularmente adequado para enquadrar o presente estudo, visto que permite uma análise integrada dos diferentes elementos que podem influenciar a formação dos juízos morais sobre a punição.

1.2 Objetivos do estudo

1.2.1 Objetivo geral

Compreender de que forma os fatores biopsicossociais influenciam a formação das opiniões individuais relativamente à pena de morte e à prisão perpétua.

1.2.2 Objetivos específicos

- Explorar as perceções dos participantes relativamente à pena de morte e à prisão perpétua;
- Analisar a influência de fatores emocionais, cognitivos e sociais na formação desses juízos;
- Relacionar as opiniões recolhidas com o modelo biopsicossocial de Engel (1977);

1.3 Metodologia e enquadramento geral do estudo

O presente estudo adota uma abordagem qualitativa, recorrendo à realização de entrevistas semiestruturadas como principal técnica de recolha de dados, uma vez que esta opção metodológica permite explorar em profundidade as perceções, as experiências e os significados atribuídos pelos participantes relativamente às penas extremas, possibilitando assim uma compreensão detalhada dos fatores subjacentes à formação das suas opiniões (Creswell, 2014).

Prevê-se então a realização de um estudo exploratório, utilizando uma amostragem não probabilística por conveniência, incidindo sobre participantes adultos. Após isto, os dados recolhidos seriam posteriormente analisados através de análise temática, visando identificar padrões e categorias relevantes interligados com as dimensões biopsicossociais referidas no enquadramento teórico.

1.4 Limitações do estudo

O presente projeto apresenta algumas limitações inerentes à sua natureza exploratória e qualitativa, devido ao facto de a utilização da amostra por conveniência não permitir a generalização dos resultados para a população em geral. Visto o número de participantes ser relativamente pequeno, isto traduz-se numa limitação da representatividade estatística dos dados recolhidos em comparação à população como um todo.

Contudo, apesar destas limitações, estas são compensadas pela profundidade da análise, já que esta permite uma compreensão mais detalhada dos processos subjacentes à formação das opiniões sobre a pena de morte e a prisão perpétua.

1.5 Contribuições do estudo para o futuro

É esperado que o presente trabalho contribua para uma compreensão mais profunda dos fatores que influenciam a formação dos juízos de valor perante as penas extremas, salientando também a importância de uma perspetiva multidimensional na análise da opinião pública sobre a aplicação das penas.

Através da integração de fatores das áreas da psicologia, sociologia e criminologia, o presente estudo pretende evidenciar que os juízos sobre a pena de morte e a prisão perpétua não resultam de um fator isolado, mas sim do resultado de uma interação entre as dimensões emocionais, cognitivas e sociais.

Parte II - Enquadramento Teórico

2.1 Modelo Biopsicossocial

O modelo biopsicossocial foi introduzido pela primeira vez em 1977, na área da Medicina, contrariando o modelo biomédico tradicional, que se focava somente nos aspetos biológicos da doença. George Engel postulou que as condições físicas da saúde das pessoas não podiam ser analisadas isoladamente, uma vez que estas estariam interligadas a fatores emocionais, comportamentais e ambientais (Engel, 1977).

Desta forma, o modelo biopsicossocial propõe uma abordagem integrada do indivíduo, colocando em consideração não apenas aspetos físicos, mas também fatores como as emoções, comportamentos, relações interpessoais, qualidade de vida e o contexto sociocultural em que cada indivíduo se encontra inserido.

Esta abordagem encaixa-se no âmbito do projeto escolhido através do estudo da perceção em como se formam os juízos de valor sobre as penas extremas, sendo que este modelo iria providenciar um diagnóstico estruturado dos possíveis fatores que possam ter influência nestes juízos, considerando a ideia de Engel, uma vez que seria impossível comprovar uma opinião apenas com a investigação de um dos vários fatores que podem estar relacionados. É então necessário efetuar uma análise dos comportamentos, valores morais, experiências pessoais e empatia como aspetos psicológicos, juntamente com as emoções num aspeto biológico, e a educação, religião, relações interpessoais e cultura, como aspetos sociais e ambientais, semelhante ao modelo aplicado no contexto da Medicina, realçando a complexidade do fenómeno do crime, que por sua vez é motivado por diversas influências de diversas áreas de investigação.

À semelhança de Engel, Adolf Meyer refere que a compreensão dos problemas mentais exige a consideração do contexto em que o indivíduo se encontra inserido, uma vez que o comportamento humano não pode ser explicado de forma isolada do ambiente envolvente. Esta perspetiva reforça a importância de abordagens multidimensionais na análise de fenómenos complexos. (Christiansen, 2007).

2.1.1 Fatores biológicos

Segundo a teoria de António Damásio (1994), referida como a “Hipótese do Marcador Somático”, as emoções são um fator determinante na tomada de decisão racional, uma vez que somos influenciados pelos marcadores somáticos, produzidos pelos “estímulos emocionalmente competentes”, quando temos de enfrentar escolhas complexas, tentando nomeadamente auxiliar o processo cognitivo, quando este se torna sobrecarregado e incapaz de atuar sozinho, produzindo um “estado somático” que acaba por influenciar a tomada de decisão. Estes marcadores somáticos funcionam como sinais de orientação, direcionando a atenção das pessoas para as opções mais vantajosas, por forma a simplificar o processo de decisão, associado ao córtex pré-frontal, uma região cerebral fundamental para a tomada de decisão, controlo comportamental e integração de informação emocional. Estes sinais podem ser recebidos a partir de várias regiões sensíveis, como por exemplo na associação do batimento cardíaco acelerado a um estado generalizado de ansiedade por parte do indivíduo.

Estas alterações fisiológicas no indivíduo traduzem-se numa emoção que transmite um tipo de reação ao estímulo que foi exposto, criando uma associação entre uma situação específica e as respetivas emoções e alterações fisiológicas.

A título de exemplo, uma experiência passada associada a sentimentos de angústia pode desencadear respostas emocionais semelhantes quando o indivíduo se confronta com situações idênticas ou com estímulos que o lembrem deste acontecimento, estabelecendo-se em consequência uma associação entre a experiência anterior e determinadas respostas fisiológicas e emocionais.

Desta forma, os marcadores somáticos facilitam o processo de tomada de decisão ao excluir automaticamente determinadas alternativas, sem que o indivíduo tenha de as analisar de forma consciente e explícita. Essencialmente, os indivíduos diferem na forma como respondem e lidam com acontecimentos emocionais, apresentando também limites emocionais distintos que dependem de fatores genéticos e ambientais (Carter & Tranel, 2012).

Nesta perspectiva, a ativação dos marcadores somáticos funciona como uma espécie de filtro imediato que acontece antes de pensarmos ou explicarmos o nosso julgamento de forma lógica. Perante crimes muito graves ou violentos, o corpo reage automaticamente com emoções de rejeição ou choque. Esta reação corporal faz com que a mente escolha, de forma quase intuitiva, a punição severa como a única resposta certa para acalmar o mal-estar emocional provocado pela notícia do crime. Assim, a defesa de uma pena extrema, mesmo quando esta é explicada com argumentos lógicos, no seu ponto de vista, sobre a necessidade de castigar ou “servir de exemplo”, baseia-se fortemente numa base cerebral onde a emoção serve para guiar as nossas decisões. Como cada pessoa reage de forma diferente a nível emocional (devido à sua genética e às experiências de vida), isto ajuda a explicar por que é que existem tantas diferenças na forma como as pessoas aceitam ou rejeitam as penas mais extremas (Damásio, 1994).

A teoria dos marcadores somáticos apresenta implicações relevantes para a compreensão dos juízos morais e das atitudes perante o sistema de justiça penal. Segundo Damásio, os processos de decisão não resultam exclusivamente de uma análise racional, sendo igualmente influenciados por estados emocionais associados a experiências anteriores.

Esta perspectiva permite compreender que determinadas posições relativamente a sanções penais severas, como a pena de morte ou a prisão perpétua, podem ser influenciadas não apenas por uma análise racional, mas também por emoções, como por exemplo a indignação, o medo, a raiva e a necessidade de justiça. Neste sentido, perante crimes particularmente violentos, as reações emocionais dos indivíduos podem contribuir para a formação de opiniões e julgamentos sobre a gravidade da conduta e posteriormente, sobre a punição adequada para estes tipos de crimes.

Neste sentido, os juízos morais não devem ser entendidos como processos exclusivamente racionais, mas como resultados da interação entre cognição e emoção, tornando esta perspectiva particularmente relevante para compreender a forma como os indivíduos constroem opiniões acerca de medidas penais como a pena de morte ou a prisão perpétua.

2.1.2 Fatores psicológicos

Greene et al.(2004) demonstraram recorrendo a estudos de neuroimagem que diferentes tipos de dilemas morais ativam sistemas neurais distintos associados à emoção e ao controlo

cognitivo. Com base nestes resultados, Greene e colegas desenvolveram a Teoria do Duplo Processo, afirmando que os julgamentos morais resultam da interação entre respostas intuitivas e emocionais e processos deliberativos de raciocínio.

Os autores argumentam que alguns juízos morais, designados como pessoais, são influenciados principalmente por respostas socioemocionais, enquanto os juízos designados de impessoais dependem menos dessas respostas emocionais, sendo influenciados sobretudo por processos cognitivos deliberados. Em consequência, os autores recorreram a diferentes dilemas morais hipotéticos que permitiram observar a forma como os indivíduos avaliam situações moralmente complexas com o propósito de demonstrar esta distinção.

Um dos exemplos mais conhecidos corresponde ao denominado dilema do comboio (trolley problem), introduzido por Philippa Foot (1967) e reformulado por Thomson (1976). Neste cenário, um comboio descontrolado dirige-se para uma linha onde se encontram cinco pessoas, que morrerão caso nenhuma ação seja tomada para que o comboio desloque a sua trajetória. A pessoa presente na situação tem a possibilidade de acionar uma alavanca que desviará o comboio para uma segunda linha, onde se encontra apenas uma pessoa. Segundo a investigação, a maioria dos indivíduos considera moralmente aceitável acionar a alavanca, uma vez que estariam sacrificando uma vida para salvar cinco.

No entanto, existe um dilema denominado de dilema da ponte (footbridge dilemma) que apresenta uma situação semelhante, mas com uma diferença fundamental. Neste caso, a única forma de impedir a morte das cinco pessoas consiste em empurrar um indivíduo mais “largo” de uma ponte para a linha do comboio, no âmbito do seu corpo parar o mesmo. Apesar do resultado ser idêntico ao do primeiro cenário, neste caso sacrificar a vida de uma pessoa para salvar cinco, a maioria dos participantes considera esta ação moralmente inaceitável.

Como é que se forma, portanto, este pensamento se o resultado seria o mesmo?

Segundo Greene e colegas, esta diferença de pensamento pode ser explicada pela distinção entre juízos morais pessoais e impessoais. No primeiro caso, uma vez que o indivíduo se limita apenas a redirecionar uma ameaça já existente através de uma ação indireta, este tende a ter uma menor ativação emocional. No segundo caso, no entanto, o dano é causado diretamente a uma pessoa específica, desencadeando então no indivíduo, respostas emocionais mais intensas. Estes resultados sustentam a Teoria do Duplo Processo

previamente referida, segundo a qual os julgamentos morais resultam da interação entre processos emocionais intuitivos e processos cognitivos deliberativos.

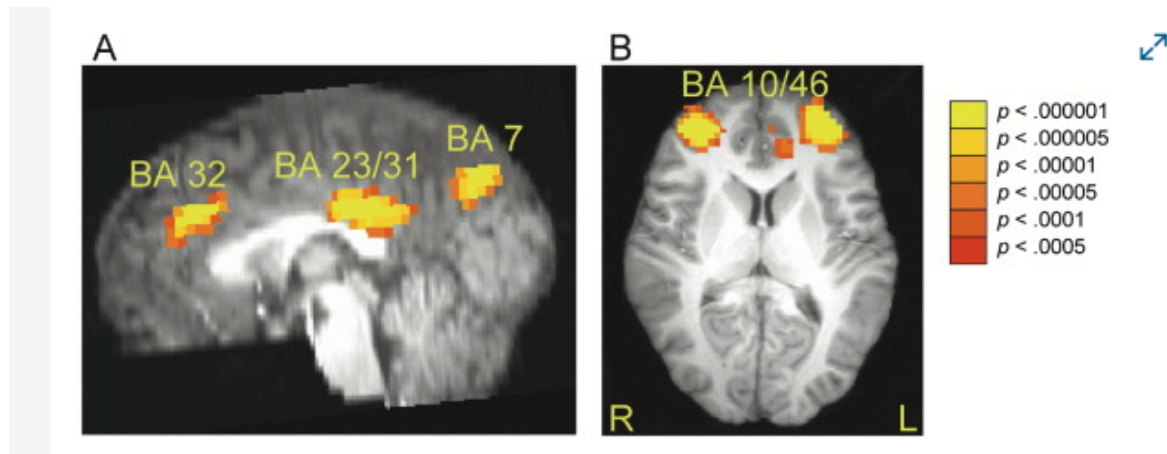


Figura 1. Visualização da atividade cerebral associada a julgamentos morais pessoais de diferentes níveis de dificuldade. Retirado de Greene *et al.* (2004). O valor-p (p-value) é uma medida estatística que indica a probabilidade de um resultado ter ocorrido apenas por acaso.

Quanto menor o valor-p, maior é a confiança de que a diferença observada é real e não resultado de alguma aleatoriedade.

A partir deste estudo, Joshua D. Green, desenvolve a teoria do duplo processo (*Dual Process Theory*), a qual afirma que os processos emocionais constituem respostas rápidas e intuitivas, enquanto que os processos cognitivos constituem um raciocínio mais lento e deliberado, podendo estes dois sistemas entrar em conflito.

É por isso que as atitudes individuais face às penas extremas dependem do sistema cerebral que prevalece no momento: indivíduos que decidem mais por impulso ou empatia imediata face à dor da vítima tendem a apoiar soluções punitivas automáticas e severas (como a pena de morte). Por outro lado, um posicionamento mais moderado ou contra estas penas parece exigir que o sistema reflexivo consiga sobrepor-se a esse primeiro impulso emocional. (Greene *et al.*, 2004)

Relevância dos fatores psicológicos no âmbito do projeto

Estas perspetivas revelam-se particularmente relevantes para o presente projeto, uma vez que permitem compreender a forma como os indivíduos constroem opiniões sobre medidas de punição extremas. Nestes contextos, reações emocionais imediatas, frequentemente associadas a sentimentos de indignação, como a raiva, repulsa ou desejo de justiça, podem

conduzir a uma maior aceitação de punições severas, especialmente perante crimes percecionados como moralmente chocantes.

Em contraste, processos deliberativos mais reflexivos podem introduzir considerações como a possibilidade de reabilitação, a eficácia das penas ou princípios de direitos humanos, conduzindo a posições mais moderadas ou críticas, dependendo então da forma como os indivíduos interpretam a gravidade dos atos, tendo em conta por exemplo o sofrimento da vítima e os objetivos da pena.

2.1.3 Fatores sociais

Folk Devils

Stanley Cohen (1972) defende que os meios de comunicação social (vulgo media) podem contribuir para a distorção da perceção pública relativamente a determinados grupos ou comportamentos considerados desviantes. Segundo o autor, este processo favorece a construção de imagens estigmatizadas dos chamados *folk devils* (demónios populares), associados maioritariamente a grupos e subculturas compostos por indivíduos que apresentam frequentemente comportamentos erráticos, podendo por consequência, desencadear reações sociais desproporcionais, contribuindo para o surgimento de um fenómeno denominado de pânico moral.

Pânico Moral

Cohen desenvolveu o conceito de pânico moral (*moral panic*) para descrever situações em que determinados comportamentos ou grupos passam a ser percecionados como ameaças aos valores e à ordem social, sendo a implicação neste termo “pânico moral”, visto que a reação social relativamente aos atos é de uma proporção extremamente exagerada comparada à realidade (Cohen, 1972).

O papel dos meios de comunicação social (media)

Segundo o autor, os meios de comunicação social desempenham um papel central na amplificação dessas ameaças, contribuindo para a construção de sentimentos coletivos de medo e insegurança.

Tendo isto em conta, a informação é processada pelos meios de comunicação social, os media, nas massas, sendo exposta a diferentes regras de como esta deve apresentar uma notícia. Consequentemente, uma vez que os media optam por modelar determinado comportamento, estes constroem uma reação social a esse comportamento, gerando então sentimentos de ansiedade, pânico e indignação.

Neste ambiente de medo gerado pelos media, o espaço para discutir o verdadeiro objetivo das penas, como a reinserção, desaparece. A população passa a exigir a prisão perpétua ou a pena de morte não por uma análise calma do caso, mas sim como uma resposta imediata de defesa para recuperar o sentimento de segurança (Cohen, 1972).

Em consequência, uma grande parte das notícias comumente vistas retratam análises de comportamento e as respetivas consequências numa ótica sensacionalista, contribuindo para a formação de um estado de histeria coletiva que a sociedade propaga quando os comportamentos destes grupos são massificados pelos media. (Cohen, 1972)

Relevância no contexto do projeto

Para além do estudo do crime em si, Cohen analisa como o crime é socialmente construído como ameaça. Esta perspetiva revela-se relevante para o presente estudo, uma vez que as opiniões sobre a pena de morte e a prisão perpétua poderão ser influenciadas não apenas pela experiência individual dos sujeitos, mas também pelas representações sociais do crime e pela perceção coletiva de insegurança, influenciada muitas das vezes pelos medias.

2.2 Penas extremas

Embora as penas constituam uma resposta jurídica ao crime, diversos autores têm demonstrado que estas refletem igualmente valores, preocupações e transformações sociais. Neste contexto, as perspetivas de Foucault (1975) e Garland (2001) permitem compreender a evolução histórica e social dos sistemas punitivos.

2.2.1 Evolução Histórica das Penas

Michel Foucault (1975), analisa na obra *Discipline and Punish* a evolução histórica dos sistemas punitivos, defendendo que as formas de punição não são estáticas nem universais, mas sim construções sociais profundamente ligadas às estruturas de poder de cada época.

Da punição do corpo à disciplina do comportamento

Em maior detalhe, Foucault (1975) descreve uma transformação significativa entre os séculos XVIII e XIX, demonstrando que, antigamente, as punições eram públicas, sendo a punição física atingida através de meios como a tortura ou até mesmo a execução, sendo o seu principal objetivo demonstrar o poder do Estado, intimidando assim a população. Resumidamente, o castigo era retribuído diretamente no corpo daquele que era condenado.

No entanto, com o desenvolvimento das sociedades modernas, surge o sistema prisional como forma central de punição - com isto, as punições deixam de ser públicas, diminuindo assim a sua visibilidade e tornando-se principalmente institucionais. Assim, o foco principal do castigo desloca-se do corpo para o comportamento e a correção do indivíduo.

Esta perspetiva é fundamental pois demonstra que a punição deixa de ser apenas retributiva e passa a ter uma função disciplinar.

O poder disciplinar e a vigilância

Outro conceito central da análise de Foucault é o de poder disciplinar. Nas sociedades modernas, o controlo não ocorre apenas através da força direta, mas através de mecanismos mais subtils, como a vigilância constante, normalização de comportamentos, avaliação e classificação dos indivíduos, e através do estabelecimento de instituições como escolas, hospitais e prisões (Foucault, 1975).

O modelo do panóptico é um exemplo representativo, baseando-se num sistema onde os indivíduos podem estar constantemente a ser observados, levando-os a autorregular o seu comportamento. Deste modo, a punição passa a funcionar também como mecanismo psicológico e social de controlo (Foucault, 1975).

A prisão como instituição central

Foucault demonstra também que a prisão não surge apenas como uma solução natural para o crime, mas sim como resultado de mudanças nas formas de poder, novas concepções de humanidade e correção e necessidade de gerir populações de forma mais eficiente (Foucault, 1975).

No entanto, o autor é crítico da prisão, defendendo que esta não cumpre plenamente o objetivo de reabilitação, chegando por vezes a produzir mais delinquência do que corrigir, funcionando como instrumento de classificação social.

A perspectiva de Foucault permite compreender que as penas não são apenas respostas racionais ao crime, sendo que estas refletem também valores sociais, estruturas de poder e formas de controlo em cada contexto histórico (Foucault, 1975).

Em consequência, se as penas mudam historicamente segundo a perspectiva de Foucault, as opiniões sobre as penas estão também suscetíveis a mudar, variando socialmente, dependendo assim dos valores, cultura e perceção do crime (Foucault, 1975).

Ligação da perspectiva de Foucault com o projeto

A prisão perpétua adapta-se perfeitamente a este modelo: em vez de matar o criminoso, opta-se por mantê-lo vigiado e fechado para sempre. Esta evolução ao longo da história prova que as ideias sobre o que é um castigo 'justo' ou 'humano' mudam conforme a própria sociedade e o governo evoluem. Por isso, as opiniões de hoje em dia no qual variam entre tirar a vida (pena de morte) ou isolar para sempre (prisão perpétua) são o resultado direto destas transformações históricas sobre como a sociedade deve controlar as pessoas que violam as leis (Foucault, 1975).

2.2.2 Como é que a sociedade contemporânea molda a punição?

Punição como fenómeno social

Segundo o livro de Garland (1990), *Punishment and Modern Society: A Study in Social Theory*, a punição é um fenómeno social. Garland defende, portanto, que as penas não são determinadas exclusivamente por critérios jurídicos ou científicos, sendo também influenciadas por fatores como valores sociais, cultura, política, opinião pública e a perceção de segurança - em suma, a forma como uma sociedade pune, reflete aquilo que essa sociedade acredita sobre justiça, crime e controlo social.

A cultura do controlo

O conceito central das ideias de Garland baseia-se na cultura do controlo, analisando que, nas últimas décadas, verificou-se um aumento do medo do crime, uma maior preocupação com a segurança e uma pressão política para respostas mais severas. Como resultado disso, foi exigido um maior endurecimento penal, um maior recurso ao encarceramento e a redução da tolerância social ao crime (Garland,1990).

O papel da opinião pública na cultura do controlo

De acordo com a cultura do controlo de Garland(1990), as políticas criminais passaram a ser fortemente influenciadas pelas expectativas e preocupações da população. Em consequência, os governantes passaram a procurar responder ao medo do crime, surgindo então discursos mais punitivos por forma a ganhar um maior apoio por parte da população. Esta dinâmica entre opinião pública e endurecimento penal é também central na análise de Pratt (2007), que desenvolve o conceito de populismo penal para descrever a pressão exercida pelo público sobre os sistemas de justiça no sentido de respostas mais severas ao crime.

Mudança dos valores sociais

Garland mostra também que as penas mudam porque valores sociais também se alteram, junto com as preocupações coletivas, o que por sua vez também altera a forma como o crime é percecionado. Logo, aquilo que uma sociedade considera aceitável num determinado momento histórico pode deixar de o ser no futuro, estabelecendo-se um paralelismo relativamente às ideias de Foucault (Garland,1990, Foucault, 1975).

Ligação da perspectiva de Garland com o projeto

A perspectiva de Garland sugere que as atitudes perante a punição são influenciadas pelo contexto social e cultural em que os indivíduos vivem, reforçando a ideia de que o apoio ou rejeição de penas extremas não depende exclusivamente de fatores jurídicos, mas também das perceções coletivas de justiça, segurança e controlo social (Garland, 1990).

2.3 Integração dos fatores biopsicossociais na formação de opiniões sobre as penas

A compreensão das atitudes dos indivíduos perante a pena de morte e a prisão perpétua exige uma abordagem multidimensional que considere a interação entre diferentes fatores suscetíveis de influenciar a formação dos juízos morais e das perceções sobre a punição. Neste sentido, o modelo biopsicossocial proposto por Engel (1977), referido previamente, constitui um enquadramento teórico adequado para a análise deste fenómeno, uma vez que defende que o comportamento humano resulta da articulação entre fatores biológicos, psicológicos e sociais, não podendo ser explicado através de uma única dimensão de análise.

2.3.1 A interação entre fatores biológicos e psicológicos

Ao nível biológico, Damásio (1994) destaca o papel das emoções nos processos de tomada de decisão, argumentando que estas constituem elementos fundamentais na avaliação das situações e na orientação do comportamento humano. De acordo com esta perspetiva, decisões aparentemente racionais são regularmente influenciadas por respostas emocionais associadas às experiências, valores e significados atribuídos a determinados acontecimentos. Como resultado, perante crimes particularmente graves, é expectável que emoções como a indignação, a revolta, a compaixão pelas vítimas ou o sentimento de injustiça possam influenciar a forma como os indivíduos encaram determinadas respostas penais (Greene et al., 2004).

Por sua vez, Greene *et al.* (2004) aprofundam esta relação entre emoção e moralidade através da Teoria do Duplo Processo, defendendo que os juízos morais podem resultar tanto de respostas emocionais intuitivas como de processos cognitivos deliberativos. Segundo esta perspetiva, os indivíduos não formulam necessariamente as suas opiniões sobre questões morais apenas com base na emoção ou apenas com base na razão, mas através da interação entre ambos os mecanismos. Aplicado isto ao contexto das penas extremas, este modelo sugere que a aceitação ou rejeição da pena de morte e da prisão perpétua poderá refletir tanto reações emocionais imediatas face à gravidade do crime como considerações mais ponderadas relacionadas com princípios éticos, direitos humanos, possibilidade de erro judicial ou eficácia das sanções penais (Greene *et al.*, 2004).

No contexto da pena de morte e da prisão perpétua, estas perspetivas sugerem que os indivíduos podem basear as suas opiniões tanto em reações emocionais imediatas como em considerações éticas mais refletidas.

2.3.2 O papel do contexto social na formação das atitudes punitivas

Relativamente ao contexto social, os processos de tomada de decisão e julgamento moral não resultam apenas da interação entre fatores biológicos e psicológicos, sendo igualmente influenciados pelo contexto social em que os indivíduos se encontram inseridos. Nesta área, Cohen (1972) demonstra que a percepção social do crime pode ser influenciada pela forma como determinados fenómenos são representados e interpretados coletivamente, através de conceitos como os *folk devils* e o pânico moral, o autor demonstra o papel dos meios de comunicação social na amplificação de determinadas ameaças percecionadas, contribuindo para a construção de sentimentos coletivos de medo, insegurança e preocupação social. Consequentemente, as opiniões relativas às penas poderão ser influenciadas não apenas pelas características individuais dos sujeitos, mas também pelo contexto cultural, pelas experiências sociais e pelas representações mediáticas do crime (Cohen, 1972).

Por outro lado, a análise das próprias penas enquanto instituição social permite compreender que estas não constituem realidades imutáveis. Foucault (1975) demonstra que as formas de punição sofreram profundas transformações ao longo da história, refletindo mudanças nas relações de poder, nos mecanismos de controlo social e nos valores predominantes em cada época, sugerindo esta perspetiva que as respostas penais adotadas por uma sociedade não são universais nem permanentes, mas antes produtos históricos que acompanham a evolução da justiça e ordem social.

Complementando esta abordagem, Garland (2001) argumenta que a punição deve ser entendida como um fenómeno social e cultural, profundamente influenciado pelas preocupações coletivas, pelas percepções de insegurança e pelas expectativas da opinião pública. O autor defende que as sociedades contemporâneas desenvolveram uma crescente preocupação com o controlo do crime, fenómeno que o mesmo designa por *cultura do controlo*, contribuindo para a legitimação de respostas penais mais severas. Na sua essência, as atitudes perante a pena de morte ou a prisão perpétua poderão refletir não apenas avaliações individuais, mas também valores e preocupações partilhados socialmente (Garland 2001).

Neste sentido, as perspetivas de Cohen e Garland apresentam-se interligadas: enquanto Cohen procura explicar os processos sociais que contribuem para a construção de sentimentos de medo e insegurança, Garland analisa a forma como essas percepções podem influenciar as

atitudes coletivas perante a punição e legitimar respostas penais mais severas (Cohen, 1972; Garland, 2001).

2.3.3 Implicações para a compreensão das penas extremas

Considerando conjuntamente as contribuições destes autores, torna-se possível compreender a formação das opiniões sobre penas extremas como o resultado de uma interação dinâmica entre fatores biológicos, psicológicos e sociais: as emoções influenciam a tomada de decisão e os julgamentos morais, os processos cognitivos permitem a reflexão sobre princípios éticos e consequências das decisões, e o contexto social molda as percepções sobre o crime, a justiça e a punição.

Em suma, a aceitação ou rejeição da pena de morte e da prisão perpétua não deverá ser interpretada como consequência de um único fator, mas antes como o produto de múltiplas influências que atuam simultaneamente sobre o mesmo indivíduo.

2.3.4 Ponte para a metodologia

Com base na literatura analisada, espera-se que os participantes apresentem justificações distintas relativamente à legitimidade destas penas, refletindo diferentes combinações de fatores emocionais, morais e socioculturais. Seguindo este raciocínio, a metodologia qualitativa adotada no presente estudo procurará explorar a forma como estes fatores são percebidos e articulados pelos indivíduos na construção dos seus juízos sobre a punição, contribuindo para uma compreensão mais profunda das atitudes perante as penas extremas.

Parte III - Metodologia e instrumentos para recolha de informação

3.1 Metodologia Utilizada

O presente estudo adota uma abordagem qualitativa, uma vez que o seu principal objetivo consiste em compreender os fatores que contribuem para a formação das opiniões dos indivíduos relativamente à pena de morte e à prisão perpétua. Tendo em conta que estas opiniões podem resultar da interação entre fatores emocionais, morais, sociais e culturais, torna-se necessário recorrer a uma metodologia que permita explorar em profundidade as percepções, experiências e significados atribuídos pelos participantes a estas formas de punição.

Segundo este paradigma, a investigação mais adequada seria de formato qualitativo, uma vez que esta procura compreender os fenómenos a partir da perspetiva dos próprios indivíduos, valorizando a interpretação das suas experiências e a forma como constroem significado relativamente a determinadas questões sociais, ambicionando compreender e não calcular de forma alguma, os processos subjacentes à formação desses posicionamentos.

A escolha desta metodologia justifica-se ainda pelo tipo de questões que orientam a investigação, nomeadamente a compreensão das razões que levam determinados indivíduos a apoiar ou rejeitar penas extremas, os valores e princípios que sustentam essas posições e as experiências pessoais ou sociais que poderão ter influenciado a sua construção. Desta forma, a abordagem qualitativa permite obter informação mais detalhada e contextualizada sobre os fatores biopsicossociais associados à formação dos juízos relativos à punição.

3.2 Participantes e Amostras

Tendo em consideração os objetivos do presente estudo, prevê-se a utilização de uma amostragem não probabilística por conveniência, selecionando, como referido anteriormente, participantes adultos que se revelem disponíveis para colaborar voluntariamente na investigação, devido ao facto do principal objetivo desta investigação não consistir na generalização estatística dos resultados para toda a população, mas sim na compreensão

aprofundada das percepções, experiências e significados atribuídos pelos participantes ao fenómeno em análise.

Pretende-se então incluir indivíduos com idade igual ou superior a 18 anos, garantindo assim que os participantes possuem capacidade legal para prestar consentimento informado e capacidade refletora sobre questões relacionadas com a justiça criminal e a punição. Adicionalmente, procurar-se-á assegurar alguma diversidade entre os participantes relativamente a características como a idade, o género, o nível de escolaridade e o contexto sociocultural, no âmbito de obter diferentes perspetivas sobre a pena de morte e a prisão perpétua.

Para além dos critérios de idade e disponibilidade voluntária, foram estabelecidos critérios específicos de exclusão com o objetivo de salvaguardar a espontaneidade das respostas. Desta forma, optou-se por excluir da amostra indivíduos que exerçam profissões diretamente ligadas ao sistema de justiça criminal ou às forças de segurança (como polícias, ou advogados). Esta escolha justifica-se pelo facto de estes profissionais possuírem um conhecimento técnico e jurídico aprofundado que poderia enviesar os resultados, tendendo a responder com base na lei vigente e não com base nos processos intuitivos, emocionais ou sociais que este projeto pretende estudar. Pretende-se, assim, focar a investigação na percepção do cidadão comum, cuja formação de opinião reflete de forma mais direta a influência dos fatores biopsicossociais descritos no modelo de Engel

A opção por uma amostra de carácter diversificado justifica-se pela natureza do próprio objeto de estudo, visto que a investigação procura compreender de que forma os fatores biológicos, psicológicos e sociais contribuem para a formação das opiniões sobre penas extremas, sendo relevante incluir participantes com diferentes experiências de vida, valores, educação e contextos sociais, sendo assim possível explorar a influência destas variáveis na construção dos seus juízos sobre a punição.

Prevê-se a realização de aproximadamente 10 a 15 entrevistas semiestruturadas. Este número apresenta-se apenas como uma estimativa, dado tratar-se de uma investigação qualitativa de pequena dimensão, permitindo recolher informação suficientemente detalhada sem comprometer a profundidade da análise. Saliente-se que, caso a investigação fosse efetivamente realizada, a recolha de dados poderia prolongar-se até ser atingido o “princípio

da saturação teórica", sendo este o momento em que novas entrevistas deixariam de acrescentar informação relevante ou categorias de análise significativamente distintas.

Desta forma, a seleção dos participantes não pretende representar estatisticamente a população em geral, mas sim proporcionar um conjunto diversificado de perspetivas que permitam compreender os diferentes fatores nos campos envolvidos na formação das atitudes perante a pena de morte e a prisão perpétua.

3.3 Instrumento de recolha de dados

Para a recolha de dados, prevê-se a utilização de entrevistas semiestruturadas. Este instrumento revela-se particularmente adequado aos objetivos do presente estudo, uma vez que permite explorar em profundidade as perceções, valores, experiências e processos de raciocínio dos participantes relativamente à pena de morte e à prisão perpétua.

As entrevistas semiestruturadas caracterizam-se pela utilização de um conjunto prévio de questões orientadoras, garantindo que todos os participantes abordam os principais temas definidos pelo investigador (Creswell, 2014).

Escolha do formato das entrevistas

A entrevista semiestruturada permite simultaneamente adaptar o diálogo às respostas fornecidas pelos participantes, possibilitando assim a exploração de aspetos inesperados que possam surgir durante a entrevista, sendo então uma mais-valia devido ao facto do objetivo ser compreender a formação destes juízos, invés de quantificá-los, permitindo que os participantes expliquem livremente as razões que sustentam as suas opiniões.

Complementando o parágrafo anterior, as entrevistas semiestruturadas possibilitam explorar dimensões complexas que dificilmente seriam captadas através de questionários fechados, nomeadamente experiências pessoais, valores morais, influências familiares, crenças religiosas, perceções sobre o crime e interpretações individuais acerca da justiça e da punição.

Sendo assim, este instrumento permite recolher informação detalhada e contextualizada, contribuindo para uma compreensão mais aprofundada dos processos que influenciam a formação das atitudes perante a pena de morte e a prisão perpétua.

Na construção prática do guião de entrevista, as questões orientadoras foram divididas em blocos estratégicos que espelham diretamente o enquadramento teórico delineado. O primeiro bloco de perguntas foi desenhado para explorar as reações imediatas e os sentimentos dos participantes perante relatos de crimes violentos, procurando captar os marcadores somáticos e a ativação emocional propostos por Damásio. O segundo bloco recorre a cenários adaptados para colocar em evidência o conflito cognitivo e o raciocínio moral dos sujeitos, permitindo analisar a Teoria do Duplo Processo de Joshua Greene. Por fim, um terceiro bloco de questões procura mapear a influência do consumo de notícias e das redes sociais nas opiniões dos entrevistados, de modo a verificar em que medida as representações mediáticas e o pânico moral discutidos por Stanley Cohen moldam o apoio ou rejeição às penas extremas.

3.4 Procedimento de recolha de dados

A realização do presente estudo, caso fosse executado, seguiria um conjunto de procedimentos previamente definidos, de forma a garantir o rigor metodológico, a consistência da recolha de dados e o cumprimento dos princípios éticos associados à investigação com participantes humanos.

Numa fase inicial, seria realizado o contacto com potenciais participantes, selecionados através da amostragem não probabilística por conveniência, de acordo com os critérios definidos anteriormente. Após a identificação dos participantes elegíveis, seria então apresentada uma explicação clara sobre os objetivos do estudo, assegurando o carácter voluntário da participação e a possibilidade de desistência em qualquer momento, sem qualquer consequência.

Posteriormente, seria solicitado o consentimento informado de cada participante, garantindo o respeito pela confidencialidade e anonimato dos dados recolhidos — procedimentos fundamentais na investigação qualitativa com participantes humanos (Creswell, 2014) — sendo apenas após a obtenção deste consentimento que teria início a realização das entrevistas.

As entrevistas semiestruturadas seriam individuais, num ambiente adequado à privacidade dos participantes, de forma a promover a liberdade de expressão e a sinceridade das respostas. Para além disso, sempre que autorizado pelos participantes, as entrevistas seriam gravadas em formato áudio, com o objetivo de assegurar a fidelidade da informação recolhida.

3.5 Análise dos dados

Os dados recolhidos através das entrevistas semiestruturadas seriam analisados recorrendo à análise temática (Braun & Clarke, 2006), como referido no tópico anterior, sendo esta uma técnica amplamente utilizada na investigação qualitativa para identificar, organizar e interpretar padrões de significado presentes nos discursos dos participantes.

Como foi referido anteriormente, uma vez que o objetivo não consiste em quantificar respostas, mas sim compreender os fatores que influenciam a formação das opiniões sobre a pena de morte e a prisão perpétua, a metodologia é de carácter exploratório, importante referir, ambicionando a análise temática examinar em profundidade as perceções, experiências, valores e justificações apresentadas pelos participantes, identificando temas recorrentes relevantes para a investigação.

Após a transcrição integral das entrevistas, proceder-se-ia a uma leitura detalhada do material recolhido, com o objetivo de identificar dados relacionados com os objetivos do estudo. Para operacionalizar este processo e garantir o rigor científico, esta análise seguirá detalhadamente as fases propostas por Braun e Clarke (2006).

Numa primeira fase, será feita a familiarização com os dados através da transcrição e leitura repetida das entrevistas. Seguidamente, avançar-se-á para a geração de códigos iniciais, onde as frases e argumentos dos participantes serão etiquetados de forma descritiva. Na terceira fase, estes códigos serão agrupados em temas mais amplos, que serão posteriormente revistos e definidos.

Tendo em consideração o enquadramento teórico adotado, espera-se que algumas das categorias identificadas possam estar relacionadas com dimensões biológicas, psicológicas e sociais, podendo entre estas surgir referências a respostas emocionais perante o crime, valores morais, perceções de justiça, influência dos meios de comunicação social, experiências pessoais, crenças religiosas ou preocupações relativas à segurança e ao controlo do crime. No

contexto deste estudo, este mapeamento conceptual permitirá organizar o discurso dos participantes nestas três grandes dimensões explicativas, integrando de forma detalhada a dimensão biológica/emocional (expressões de medo, raiva ou choque), a dimensão psicológica/cognitiva (argumentos éticos, direitos humanos, reabilitação, bem como o impacto de experiências de vida passadas, o historial de vitimação ou traumas pessoais na sensibilidade moral do indivíduo) e a dimensão social/cultural (crenças culturais, referências ao impacto dos media ou sentimentos coletivos de insegurança), validando assim a aplicação integral do modelo biopsicossocial.

Através deste processo, pretende-se compreender de que forma diferentes fatores se articulam na construção das atitudes dos indivíduos perante as penas extremas, contribuindo para uma análise mais aprofundada dos mecanismos que influenciam os seus juízos sobre a punição.

4. Resultados Esperados

Com base no enquadramento teórico apresentado e nos objetivos definidos para a presente investigação, espera-se que as opiniões dos participantes relativamente à pena de morte e à prisão perpétua revelem uma interação complexa entre fatores biológicos, psicológicos e sociais. Em conformidade com o modelo biopsicossocial de Engel (1977), prevê-se que os juízos sobre estas formas de punição não resultem de uma única influência isolada, mas antes da articulação de múltiplas dimensões que contribuem para a construção das atitudes individuais.

Ao nível biológico e emocional, espera-se identificar a presença de respostas afetivas associadas à avaliação de crimes considerados particularmente graves. De acordo com as perspetivas desenvolvidas por Damásio (1994), é expectável que emoções como a indignação, a revolta, a empatia pelas vítimas ou o sentimento de injustiça desempenhem também um papel relevante na forma como os participantes encaram a aplicação de penas extremas. Desta forma, é expectável que alguns participantes poderão justificar posições mais favoráveis à severidade penal com base em reações emocionais associadas à gravidade dos crimes analisados.

Relativamente aos fatores psicológicos, prevê-se que os participantes mobilizem diferentes formas de raciocínio moral na fundamentação das suas opiniões. Conforme sugerido por

Greene *et al.* (2004), espera-se observar a coexistência de respostas mais intuitivas e emocionais com argumentos mais deliberativos e reflexivos. Assim, enquanto alguns indivíduos poderão justificar a sua posição através de sentimentos imediatos de justiça ou punição, outros poderão recorrer a considerações relacionadas com os direitos humanos, a possibilidade de erro judicial, a reabilitação dos infratores ou os princípios éticos que devem orientar a atuação do sistema penal.

No que diz respeito à dimensão social, espera-se encontrar evidências da influência do contexto sociocultural na formação das opiniões dos participantes, em concordância com as perspetivas de Cohen (1972), no qual prevê-se que fatores como a exposição mediática ao crime, as perceções de insegurança e as representações sociais da criminalidade contribuam para moldar as atitudes perante a punição. Para além disto, espera-se que elementos como a educação, a religião, o contexto familiar e as experiências pessoais sejam frequentemente mencionados como fatores relevantes na construção dos posicionamentos individuais.

Por outro lado, as contribuições de Foucault (1975) e Garland (2001) sugerem que as opiniões sobre a pena de morte e a prisão perpétua poderão refletir juízos distintos acerca do papel da punição na sociedade. Sendo assim, espera-se identificar participantes que atribuam maior importância à retribuição e ao controlo do crime, enquanto outros poderão privilegiar objetivos relacionados com a reinserção social, a proteção dos direitos fundamentais ou a limitação do poder punitivo do Estado.

De forma geral, prevê-se que os resultados apresentem uma diversidade significativa de perspetivas relativamente às penas extremas, demonstrando que a aceitação ou rejeição da pena de morte e da prisão perpétua resulta de diferentes combinações de fatores emocionais, morais e socioculturais. Por sua vez, esta diversidade em si, constituirá, por si só, um indicador da complexidade dos processos envolvidos na formação dos juízos sobre a punição.

Por fim, espera-se que os resultados obtidos contribuam para uma compreensão mais aprofundada dos fatores que influenciam as atitudes dos indivíduos perante as penas extremas, reforçando a pertinência do modelo biopsicossocial enquanto enquadramento explicativo para a análise deste fenómeno.

5. Conclusão

O presente projeto de investigação teve como objetivo compreender de que forma diferentes fatores biopsicossociais podem influenciar a formação das opiniões dos indivíduos relativamente à pena de morte e à prisão perpétua. Para tal, procurou-se analisar o contributo de diferentes perspetivas teóricas para a compreensão das atitudes perante estas formas de sanção penal.

A revisão da literatura permitiu verificar que as opiniões sobre penas extremas não podem ser explicadas através de uma única dimensão de análise. Graças às contribuições de Damásio (1994), que evidenciaram a importância das emoções nos processos de tomada de decisão, as de Greene *et al.* (2004) que demonstraram que os juízos morais resultam da interação entre respostas emocionais intuitivas e processos cognitivos deliberativos, às de Cohen (1972), o qual destacou o papel do contexto social e dos meios de comunicação social na construção das perceções sobre o crime, e às de Foucault (1975) e Garland (2001), que permitiram compreender a natureza histórica, social e cultural das práticas punitivas.

A ligação destas perspetivas revelou-se compatível com o modelo biopsicossocial de Engel (1977), o qual foi utilizado como método principal de enquadramento teórico do estudo, permitindo este modelo integrar os diferentes fatores analisados, evidenciando que a formação das atitudes perante a pena de morte e a prisão perpétua resulta da interação entre componentes biológicas, psicológicas e sociais.

Com base nesta fundamentação teórica, foi proposta uma metodologia qualitativa assente na realização de entrevistas semiestruturadas, considerada adequada para explorar em profundidade os significados, experiências e valores associados às opiniões dos participantes.

Por fim, considera-se que o presente estudo poderá contribuir para o aprofundamento da reflexão sobre a relação entre emoção, moralidade, contexto social e punição, evidenciando a importância de abordagens multidimensionais na análise de fenómenos complexos associados à justiça criminal. A investigação proposta procura não apenas compreender diferentes posicionamentos perante a pena de morte e a prisão perpétua, mas também destacar a diversidade de fatores que influenciam a forma como os indivíduos constroem as suas conceções de justiça e punição.

Referências

- Braun, V., & Clarke, V. (2006). Using thematic analysis in psychology. *Qualitative Research in Psychology*, 3(2), 77–101. Disponível em <<https://doi.org/10.1191/1478088706qp063oa>>
- Carter, C. S., & Tranel, D. (2012). [Referência completa a confirmar pelo autor — título e fonte não verificados].
- Christiansen, C. (2007). *Adolf Meyer revisited: Connections between lifestyles, resilience and illness*. *Journal of Occupational Science*, 14(2), 63–76.
- Disponível em: <<https://doi.org/10.1080/14427591.2007.9686586>>
- Cohen, S. (1972). *Folk devils and moral panics: The creation of the Mods and Rockers*. MacGibbon and Kee.
- Creswell, J. W. (2014). *Research Design: Qualitative, Quantitative, and Mixed Methods Approaches* (4.^a ed.). SAGE Publications.
- Damásio, A. R. (1994). *Descartes' error: Emotion, reason, and the human brain*. G. P. Putnam's Sons.
- Engel, G. L. (1977). The need for a new medical model: A challenge for biomedicine. *Science*, 196(4286), 129–136. Disponível em: <<https://doi.org/10.1126/science.847460>>
- Foot, P. (1967). The problem of abortion and the doctrine of double effect. *Oxford Review*, 5, 5–15.
- Foucault, M. (1975). *Surveiller et punir (trad. port.: Vigiar e Punir): Naissance de la prison*. Gallimard.
- Garland, D. (1990). *Punishment and modern society: A study in social theory*. University of Chicago Press.
- Garland, D. (2001). *The culture of control: Crime and social order in contemporary society*. Oxford University Press.
- Greene, J. D., Nystrom, L. E., Engell, A. D., Darley, J. M., & Cohen, J. D. (2004). The neural bases of cognitive conflict and control in moral judgment. *Neuron*, 44(2), 389–400. Disponível em: <<https://doi.org/10.1016/j.neuron.2004.09.027>>
- Guest, G., Bunce, A., & Johnson, L. (2006). How many interviews are enough? An experiment with data saturation and variability. *Field Methods*, 18(1), 59–82.
- <https://doi.org/10.1177/1525822X05279903>

- McCarthy, D., & Brunton-Smith, I. (2024). Attitudes towards the death penalty: An assessment of individual and country-level differences. *European Journal of Criminology*. <https://doi.org/10.1177/14773708221097670>
- Pratt, J. (2007). *Penal Populism*. Routledge.
- Roberts, J. V., & Hough, M. (Eds.) (2002). *Changing Attitudes to Punishment: Public Opinion, Crime and Justice*. Willan Publishing.
- Thomson, J. J. (1976). Killing, letting die, and the trolley problem. *The Monist*, 59(2), 204–217.

Anexos:

Link para o questionário

https://docs.google.com/document/d/1gfFFhSX7DEkbfoEGoxnwZDXVmZmrwQruQ-76F8DhTBg/edit?usp=drive_link